

# RESOLUÇÃO Nº 163/07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

PRESIDÊNCIA

12/11/2007

RESOLUÇÃO

Nº 163/2007

**Assunto:** Altera dispositivo da Resolução nº 144, de 18 de abril de 2007.

**O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O item I, do Artigo 2º, da Resolução nº 144, de 18 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 2º** - Para fins desta Resolução, consideram-se:

**I - exame formal: exame da conformidade e consistência das informações prestadas no formulário de depósito do pedido de registro de marca, bem como da integridade dos anexos enviados, a fim de confirmar se foram atendidas as formalidades previstas nos artigos 155, 157 e 216 da LPI, para fins de publicação do**

**pedido de registro na RPI. Nesta fase, podem ser formuladas exigências de caráter formal, nos termos do art. 157 da LPI; ”.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.**

**Ademir Tardelli  
Vice-Presidente**